



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE CONTRATO Nº: 00001/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E A EMPRESA ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM** – Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representada pela Prefeita **RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**, CPF nº 716.329.644-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora, **ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ: 10.563.643/0001-05, com endereço profissional à Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 167 – salas 211 e 212 – Manaira – CEP: 58.037-000 – João Pessoa/PB, neste ato representada pela Senhora Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogada, inscrita no CPF nº 073.676.964-16 e no OAB 19.279, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00001/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e reincide qualquer outro instrumento contratual que o antecede.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPRESENTAR JURIDICAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E ASSESSORAMENTO EM GERAL, COM A EMISSÃO DE PARECERES E OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**, período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2019.

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00001/2019 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base dos preços propostos, é de **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, representados por:

12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

E no máximo 03 (três) viagens a Capital Federal no ano, em valor estipulado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) por viagem, totalizando no período R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado ao defender e/ou representar a Contratante junto a Capital Federal, receberá a importância equivalente ao valor mensal ajustado no presente termo para fazer jus às despesas necessárias com viagem, hospedagem, transporte e alimentação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O preço contratado é fixo durante sua vigência, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação entre as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS

Dotação consignada no orçamento vigente 2019

Elemento de Despesa

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Janeiro de 2019

Conclusão: Dezembro de 2019

O prazo de vigência do presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar os pagamentos relativos a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

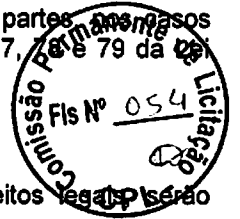
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of a stylized 'M' and a signature.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos termos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS

Osório Emmanuel Augusto Torres

Vanille Moreira

PELA CONTRATANTE

Renata Christine Freitas de Souza Lima
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA
BARBOSA
Prefeita
CPF: 716.329.644-49

PELA CONTRATADA

Camilla Maria Marinho Lisboa Alves
ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES
CPF: 073.676.964-16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Janeiro a Dezembro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00001/2019 – 16.01.2019 - R\$ 75.000,00– Setenta e Cinco Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/01/2019.

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993



Ano XXVII

Belém, PB, 16 de janeiro de 2019

Edição Extraordinária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00001/2019**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva a Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos, período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2019. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05, R\$ 75.000,00- Setenta e Cinco Mil Reais.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Janeiro a Dezembro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00001/2019 - 16.01.2019 - R\$ 75.000,00- Setenta e Cinco Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. **OBJETO:** Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Prefeita. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 16/01/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00002/2019**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de Janeiro a Dezembro de 2019. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - CNPJ: 16.899.347/0001-58, R\$ 144.000,00 - Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** Janeiro a Dezembro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - CNPJ: 16.899.347/0001-58 - CT Nº 00002/2019 - 16/01/2019 - R\$ 144.000,00 - Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Prefeita. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 16/01/2019.



Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.5.001/2019. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 3.5.001/2019, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores. Objeto: Locação de Imóvel situado a Av. Professora Maria Salete Pereira Bezerra, 199, Alto de São Vicente, Monteiro - PB, para o funcionamento do CREAS, Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos. Em favor de: GILVAN CONSERVA DE MELO - CPF: 206.967.364-20, no valor global de R\$ 8.735,16 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro - PB, 16 de Janeiro de 2019.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3.6.001/2019

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 3.6.001/2019, cujo objeto é a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA. Data da abertura: 30 de Janeiro de 2019, às 09h00min (horário local). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da prefeitura de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar, Centro, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1544.

Monteiro-PB, 16 de Janeiro de 2019.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.5.001/2019.

EXTRATO DOS CONTRATOS

OBJETO: Locação de Imóvel situado a Av. Professora Maria Salete Pereira Bezerra, 199, Alto de São Vicente, Monteiro - PB, para o funcionamento do CREAS, Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.08.1993, e atualizações posteriores - Processo Licitatório nº 003/2019 - Dispensa de Licitação nº 3.5.001/2019. VIGÊNCIA: do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e GILVAN CONSERVA DE MELO - CPF: 206.967.364-20 - CT Nº 03.301. PC. 003/2019 - 16.01.2019 - R\$ 8.735,16 (Oito Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos). Monteiro - PB, 16 de Janeiro de 2019.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019

O Pregoeiro da Prefeitura de Damião/PB, torna público o resultado do Recurso de impugnação ao edital interposto pela Empresa PAULO JOSE MAIA SOBREIRA (DENTAL CAJAZEIRAS), o qual foi acatado, sendo retificado o edital para excluir a exigência contida no item 9.3.3 do edital, Abrindo-se novamente o prazo da licitação, nos termos do art 41, § 4º da Lei nº 8.666/93. Ficando apurado nova data para realização da licitação que ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas na sala da CPL. O edital retificado está à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço mencionado no aviso de licitação. Telefone: (83) 36351013.

Damião - PB, 16 de Janeiro de 2019

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00002/2019

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes no período de Janeiro a Dezembro de 2019. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - CNPJ: 16.899.347/0001-58, R\$ 144.000,00 - Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN00001/2019

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva a Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos, período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2019. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05, R\$ 75.000,00 - Setenta e Cinco Mil Reais.

Belém - PB, 16 de Janeiro de 2019

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços contábeis, com elaboração de balancetes e outros à Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Belém a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos pertinentes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA - CNPJ: 16.899.347/0001-58 - CT Nº 00002/2019 - 16/01/2019 - R\$ 144.000,00 - Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigente 2019 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM e ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 10.563.643/0001-05 - CT Nº 00001/2019 - 16.01.2019 - R\$ 75.000,00 - Setenta e Cinco Mil Reais.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Felinto dos Santos, S/N - Centro - São Bento - PB, às 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria continuada na execução dos serviços Técnicos contábeis, compreendendo empenhos, balancete de receitas e despesas pertencentes ao Município de São Bento/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99885-6675. E-mail: ssobentinhobp.licitacoes@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 15 de Janeiro de 2019

JUCIÉ VIEIRA HERCULANO
Pregoeiro Oficial

